

PORTARIA N.º 213, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 96 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento protocolado sob n.º 1251, de 21 de junho de 2016,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença remunerada durante o período do registro da candidatura à Vereador, para o Pleito Eleitoral Municipal de 2016, até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja dia 12 de outubro de 2016, a servidora Marli Kreutz Wollmann, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, Função Assistente Social, Nível PE-11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à contar do final do expediente do dia 30 de junho de 2016.

Art. 2.º Durante o período de licença fica revogado a Gratificação de função concedida pela Portaria n.º 307/2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município